

Lei nº 613/75

Eu, Faetano Carlos, Prefeito Municipal de Jchapecá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jchapecá decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jchapecá um crédito Suplementar no valor de Cr\$27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), para cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Designações	Importâncias
	Administração Financeira	
	Contabilidade	
059 3.1.3.0.	Serviços de Perceitos Bem-Estar Social	Cr\$11.000,00
	Residência Social	
062 3.2.5.0.	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	Cr\$16.000,00
	Total	Cr\$27.000,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas das seguintes verbas:

Cr\$12.381,57 - com a anulação da ver

15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100


Lei 085-4.1.1.0. Obras Públi-  
cas. Construção de pon-  
tes e mata-bueiros,  
Cr# 11.800,00 - com a anulação parci-  
al da verba 089-4.3.4.0. -  
Equipamentos e instala-  
ções. Aquisição de um  
caminhão basculante;

Cr# 2.818,43 - com a anulação parci-  
al da verba 140-4.1.1.0. -  
Obras Públicas. Amplia-  
ção e reparos no servi-  
ço de esgoto.

Artigo 2º). Esta Lei entra-  
rá em vigor na data de sua pu-  
blicação;

Artigo 3º). Revogam-se as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Pitangui, em 30 de maio de 1975.

  
Castano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada  
nesta Secretaria Municipal, na  
mesma data, supracitada.

  
Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO